



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA UMA EDUCAÇÃO INOVADORA, EDITAL Nº 20, de 03/09/2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, faz saber e torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para **120 (cento e vinte) vagas** para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Tecnologias Educacionais para uma Educação Inovadora**, conforme o disposto a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o Curso **Tecnologias Educacionais para uma Educação Inovadora** na modalidade a distância, que será realizado de forma **totalmente online**, com carga horária de **160h (cento e sessenta horas)**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambuco (IFSertãoPE), campus Petrolina. Este edital atende às exigências do Parecer nº 00083/2017/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

1.2 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

1.3 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

1.4 O curso possui como objetivo capacitar profissionais de educação no uso de novas tecnologias voltadas para educação de forma a possibilitar a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

1.4.1 Também são objetivos do curso:

- a) Demonstrar os recursos tecnológicos atualmente disponíveis que podem ser utilizados no contexto educacional;
- b) Discutir acerca das possibilidades de implementação de recursos tecnológicos no ambiente escolar;
- c) Preparar profissionais capazes de adequarem metodologias de ensino ao uso de novas tecnologias;
- d) Proporcionar experiências inovadoras com o uso de tecnologias que possam promover uma melhoria da qualidade do ensino.

1.5 Impugnação do Edital deverá ser interposta, por e-mail para ead@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 20/2024, até às 23h59min do dia **04/09/2024**.

DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina a oferta de **120 (cento e vinte)** vagas para o curso livre de Formação inicial e continuada em Tecnologias Educacionais para uma Educação Inovadora, **distribuídas da seguinte forma:**

Turma/Polo	Número de vagas
Afrânio	30
Cabrobó	30
Lagoa Grande	30
Servidores IFSertãoPE	30
TOTAL	120



DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Profissionais de educação de qualquer nível e/ou modalidade de ensino e demais interessados na temática em questão (tecnologias educacionais para uma educação inovadora).

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1 Poderão se inscrever na seleção quaisquer pessoas interessadas, em especial, profissionais da educação, que possuam, ao menos ensino fundamental completo.

4.1.1 É necessário que possuam conhecimento básico de informática, incluindo acesso a computador ou outro dispositivo que possibilite acesso à internet e interação através de plataformas digitais.

DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br/>), no período de **05/09/24 a 11/09/24**.

5.1.1. Para se cadastrar no Portal do Candidato, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.1.2. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

5.2. No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.

5.2.1. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a. escolher, no menu superior, a opção “cadastrar-se” ou no “link abaixo faça seu cadastro”;
- b. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção “salvar”;
- c. atentar para informar e-mail ativo e um único cadastro;
- d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo



máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro);

e. clicando na ativação, o candidato é redirecionado para a caixa de login/senha;

f. outro caminho a seguir, pelo candidato, é escolher, no menu superior, a opção “Entrar”.

II. Inscrição no Processo Seletivo:

a. clicar em Entrar;

b. preencher corretamente seu CPF e senha e, em seguida, confirmar clicando em “Salvar”;

c. na caixa “Inscrições Abertas”, selecionar o edital ao qual deseja concorrer;

d. clicar em “Visualizar”;

e. escolher uma das ofertas de curso listados na caixa “Ofertas”;

f. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção “Realizar inscrição”;

g. preencher corretamente os dados solicitados e enviar os questionários clicando em “Continuar”;

h. preencher as guias até “Finalizar a inscrição”.

5.2.2. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo: “Declaro que os dados acima estão corretos”, e em seguida clique em “Confirmar os dados acima” (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).

5.2.2.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

5.2.3. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

5.2.4. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IF Sertão PE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 5.2.1.

5.3. Após a FINALIZAÇÃO do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC), o candidato deverá selecionar a aba “Upload de Arquivos” e inserir os seguintes documentos obrigatórios:

5.4 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:



- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4 recente.

5.5 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SertãoPE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato “pdf”, exceto a foto que deverá estar no formato “jpg”. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia **19/09/2024** e término no **14/11/2024**.

6.2 Serão ofertadas quatro turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma/Polo	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA	LOCAL DAS AULAS
Afrânio Cabrobó Lagoa Grande Servidores do IF SertãoPE	Noturno	20:00 às 22:00	Quinta-feira (quinzenalmente)	A distância*

(*) Os encontros serão conduzidos em formato virtual, utilizando uma plataforma de videoconferência online. O link de acesso à plataforma será disponibilizado aos participantes no momento da divulgação do resultado final. Além dos encontros síncronos, os participantes terão acesso a materiais didáticos e realizarão avaliações através do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições serão gratuitas e a seleção se dará por sorteio, caso o número de inscritos seja inferior ao quantitativo de vagas, todos os candidatos serão classificados.



7.3 Como critério de desempate entre dois ou mais candidatos terá preferência, na ordem que segue o candidato que tiver:

- a) Maior Idade, sendo considerado dia, mês e ano;
- b) Ordem de inscrição.

7.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

8. DO RESULTADO

8.1 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **13/09/2024** no site do IF Sertão PE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>).

8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **18/09/2024** no site do IF Sertão PE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>).

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Introdução a Tecnologias na Educação. Tecnologias voltadas para Educação a Distância: Moodle e Google Classroom.

Módulo 2: Metodologias ativas: Games e Gamificação na Educação; Aprendizagem Baseada em Problemas; Aprendizagem Baseada em Projetos; Ensino híbrido; Sala de aula Invertida; Método de Caso e Instrução por pares.



Módulo 3: Tecnologias Educacionais: Canva; ferramentas do Google; Youtube; Edpuzzle; Kahoot; WordWall.

Módulo 4: Inteligência Artificial voltada para Educação: Inteligências Generativas: Explorando as IA's mais famosas do mundo; Ferramentas de IA para o uso pedagógico e de aprendizagem; Multimídia e produção audiovisual com auxílio de Inteligência Artificial; Ferramentas de IA's para produtividade de profissionais de educação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11).

10.2 acessar o Portal do Candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e a senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba “Provas” e o botão “Recursos”;
- b) Preencher o campo apresentado com seus argumentos;
- c) Enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	05/09/2024 a 11/09/2024
Resultado preliminar	13/09/2024
Recursos	48 horas após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	Até o dia 18/09/2024
Início do Curso	19/09/2024
Término do Curso	14/11/2024



12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso e média 60 (sessenta) pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

13.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo proponente do curso, Coordenação Geral de Extensão, e se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

13.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina, 03 de setembro de 2024.

CLESIO JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Geral